



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.099/2017

Ementa: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.084.635,51 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.084.635,51 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.084.635,51

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.316	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	689.670,00
3390390000	0130	1.496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.394.965,51

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2017.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 31.099/2017 - pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2014 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária